

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - Dipes

Edital nº 016/Reitoria/Univates, de 05 de março de 2020

Processo seletivo de profissionais para a área da educação

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando que o presente processo seletivo destina-se a avaliar os interessados e selecionar os profissionais aptos a serem contratados, a critério da Instituição, torna pública a abertura de inscrições para a prestação de serviços educacionais e de formação pedagógica em escola de Educação Infantil localizada no bairro Santo Antônio, em Lajeado, observando-se que os profissionais selecionados poderão ser contratados para preenchimento de vagas abertas pela Prefeitura de Lajeado na escola de Educação Infantil, conforme contrato de prestação de serviços firmado.

1. Das disposições preliminares

1.1 O processo seletivo, regido por este Edital, será organizado pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - Dipes, pelo setor de Processo Seletivo e pelo curso de Pedagogia da Univates.

1.2 O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho conforme quadro de vagas (Anexo 1), submetendo-se o profissional ao horário que lhe for estabelecido e às atribuições previstas no contrato de trabalho.

1.3 Os profissionais contratados poderão exercer funções adicionais de interesse da Univates, previstas no contrato de trabalho, como, por exemplo, supervisão de estágios, acompanhamento de estudantes, treinamentos, entre outras.

2. Das vagas

2.1 As vagas deste Edital estão definidas conforme Anexo 1.

2.2 A quantidade de vagas está condicionada à definição da Prefeitura, para suprir a necessidade de profissionais na escola de Educação Infantil.

3. Das etapas da seleção

As etapas da seleção dos cargos serão as seguintes:

- a) prova de conhecimentos específicos para a função de professor e prova de português e

- matemática para as demais vagas;
- b) entrevista com os candidatos que atendem o item 4.2, conforme ordem de classificação, até o preenchimento das vagas para cada função.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates, no link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3659>, a partir das 8h do dia 06 de março de 2020 até as 23h59min do dia 11 de março de 2020.

4.1.1 Cada candidato poderá realizar a inscrição somente para uma das funções (Professor de Educação Infantil ou Monitor de Creche ou Secretário de Escola).

4.2 Para efetivar a inscrição o candidato deve anexar:

- a) *curriculum vitae*;
- b) diploma e/ou certificado de formação de acordo com o requisito estabelecido para a função (Anexo 1).

4.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes poderão ser enviadas para o *e-mail* informado.

4.4 É necessário também registrar um número de telefone para possíveis contatos.

4.5 A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

4.6 A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6.1 É recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência.

4.7 Ao final do processo de inscrição o candidato receberá *e-mail* de confirmação.

4.7.1 Caso não tenha recebido a confirmação da inscrição, o candidato deve solicitar informações conforme item 11.8 deste Edital.

4.8 As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Univates excluir do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e

o contraditório.

4.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.10 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, objeto deste Edital.

4.11 A Univates oportuniza e estimula o ingresso de pessoas com deficiência.

4.11.1 Os candidatos com deficiência que precisarem de atendimento diferenciado ou realizar a prova escrita em sala especial deverão detalhar essa necessidade na inscrição e entrar em contato, quando da inscrição, com a Dipes, pelo *e-mail* processoseletivo@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5625.

4.11.2 Serão providenciadas as adaptações que se fizerem necessárias para realização da respectiva prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. A Univates também está disponível para esclarecimentos relativos a este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

4.12 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas pode solicitar atendimento específico por meio de contato prévio pelo *e-mail* processoseletivo@univates.br e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização das provas. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Edital, sob pena de eliminação da seleção da candidata lactante. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal de prova. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o horário de início das provas. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente sem a presença de um acompanhante adulto.

5. Das etapas de seleção

5.1 Serão realizadas prova escrita e entrevista conforme item 3.

5.2 Serão desconsiderados para etapa da entrevista os candidatos que não preencherem os requisitos do item 4.2, mesmo que classificados na prova escrita.

5.3 Somente candidatos classificados na prova escrita e que forem aprovados na entrevista

serão considerados aptos à contratação.

5.4 Da prova escrita

5.4.1 A prova escrita será realizada no dia **15 de março de 2020**, com horário de início às **13h30min**. O tempo para realização da prova será de no máximo 03 horas, ou seja, até às **16h30min**.

5.4.1.1 A lista com o nome dos inscritos e o respectivo local de prova será publicada até o dia **13/03/2020** no *site* da Univates, e poderá ser acessada na categoria **4. Processo Seletivo**, disponível no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais>.

5.4.2 Os candidatos devem apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do início das provas, munidos de documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação com foto aceito legalmente), devendo este estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.4.3 Será impedido de realizar a prova escrita o candidato que chegar atrasado em relação ao horário limite de entrada (13h30min), salvo se devidamente justificado, ficando a critério da Instituição aceitar ou não a justificativa.

5.4.4 Cada candidato deve trazer duas canetas esferográficas (tinta preta ou azul), um lápis e uma borracha para realizar a prova escrita.

5.4.5 Não será permitido o uso de calculadora.

5.4.6 Não será permitido o uso de qualquer material ou equipamento que não tenha sido solicitado anteriormente, inclusive equipamentos de comunicação como telefones celulares, relógios e outros.

5.4.7 A devolução, pelo candidato, da grade de resposta é condição fundamental para validar a participação do candidato no processo seletivo.

5.4.8 A prova escrita visa a verificar os conhecimentos do candidato relacionados com a vaga, devendo atingir a nota mínima 6 (seis) na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos classificados nesta etapa serão chamados para a etapa de entrevistas conforme ordem de classificação.

5.4.9 A coordenação deste processo seletivo reserva-se o direito de baixar a nota de corte caso não haja um número mínimo de candidatos aptos para contratação.

5.5 Da entrevista

A entrevista terá caráter eliminatório, devendo a soma da pontuação da entrevista e da análise das competências técnicas e comportamentais ser superior a 6 (seis). Caso contrário, o candidato será reprovado, e o candidato seguinte da lista de classificação será chamado para entrevista.

6. Da remuneração

A remuneração está descrita no Anexo 1.

7. Da divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados conforme cronograma constante no item 9 deste Edital, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais>.

8. Da contratação do candidato

8.1 A contratação para o cargo obedece aos termos da Consolidação das Leis do Trabalho do Brasil.

8.2 A convocação do candidato para a contratação subordina-se à existência de vaga.

8.3 No momento da contratação o candidato habilitado deve:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado nos termos da legislação civil vigente;
- b) apresentar cópia impressa da documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme especificado neste Edital;
- c) não estar incompatibilizado para contratação em nova função.

9. Do cronograma

Período de inscrições	De 06/03/2020 a 11/03/2020
Divulgação da lista de candidatos inscritos e do local de prova, na página https://www.univates.br/institucional/editais (categoria 4. Processo Seletivo)	Até 13/03/2020
Data da prova escrita	No dia 15/03/2020
Divulgação da lista de classificados na prova escrita, na página https://www.univates.br/institucional/editais (categoria 4. Processo Seletivo)	Até dia 17/03/2020
Data da entrevista	A ser agendada

Divulgação do resultado final do processo seletivo, na página https://www.univates.br/institucional/editais (categoria 4. Processo Seletivo)	Até 09/04/2020
---	----------------

10. Da validade do processo seletivo

10.1 O presente processo seletivo tem finalidade específica para preenchimento das vagas abertas pela Prefeitura, para atender às necessidades da escola de Educação Infantil localizada no bairro Santo Antônio, em Lajeado.

10.2 Caso não forem selecionados candidatos suficientes para preenchimento de todas as vagas, a contratação se dará por meio da Plataforma de Carreira da Univates e do Trabalho Conosco (<https://www.univates.br/trabalhe-conosco>).

11. Das disposições gerais e finais

11.1 A Instituição contratará os candidatos selecionados de acordo com a existência de vagas e respeitando seus critérios de admissão, não cabendo qualquer tipo de recurso contra a não habilitação ou não contratação.

11.2 A eventual interrupção da participação no processo seletivo, motivada a pedido do candidato, implica cassação de todos os direitos previstos neste Edital.

11.3 A coordenação deste processo seletivo reserva-se o direito de retirar da sala e impedir de participar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante neste Edital e de tomar medidas saneadoras para resguardar a execução das provas.

11.4 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

11.5 A inscrição do candidato implica completo conhecimento e tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Dipes, com assessoramento técnico conforme necessidade.

11.7 A coordenação deste processo seletivo reserva-se o direito de incluir outras etapas de seleção, que não estão previstas neste Edital.

11.8 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo *e-mail* processoseletivo@univates.br ou pelo telefone 0800 7 07 08 09.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 - Das vagas

Vaga	Quantidade de vagas	Carga horária (horas semanais)	Remuneração	Requisitos
Professor (a) de Educação Infantil	10	30 h/s	R\$ 2.647,00	Habilitação concluída no curso de Pedagogia, preferencialmente com experiência em Educação Infantil.
Monitor (a) de Creche	18	30 h/s	R\$ 1.075,30	Habilitação concluída em curso Normal, ou concluída ou em andamento em cursos de licenciatura, preferencialmente com experiência em Educação Infantil.
Secretário (a) de Escola	1	33 h/s	R\$ 1.182,83	Ensino Médio concluído, preferencialmente com experiência em rotinas administrativas e atendimento ao público.